



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19.2.06/2022, QUE ENTRE SI CELEBAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E A EMPRESA TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Avenida Coronel Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 29.050.310/0001-00, localizada na Travessa Padre Tavares, 79, Centro, Manaira/PB, CEP 58995-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA**, portador(a) do CPF nº 075.333.354-65 e da Identidade Civil RG Nº 3142498 SSP/PB de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 19.2.06/2022, decorrente do Processo de Licitação nº 019/2021- Tomada de Preços nº 2.2.002/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, **SUPRIMIR, o valor de R\$ 3.039,56 (Três mil trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, do valor total do contrato, referente à retirada de itens e diminuição no quantitativo dos itens: 3.1; 4.2; 4.5 e 5.1, conforme termo de realinhamento que se integra ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor do Contrato de **R\$ 16.304,81 (Dezesseis mil trezentos e quatro reais e oitenta e um centavos)**, como valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O objeto que trata a Cláusula Primeira tem como fundamento o art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Assinado por 2 pessoas: DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para validar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/468B-06C9-D8E8-3FA7> e informe o código 468B-06C9-D8E8-3FA7



unic
EDUCAÇÃO 2021





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 09 de Maio de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vanina da Silva Ambrósio Santos

NOME:

CPF: 079.772.574-16.

Luana Rachel Martins Romão

NOME:

CPF: 074.927.064-63

Assinatura por 2 pessoas: DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/468B-06C9-D8E8-3FA7> e informe o código 468B-06C9-D8E8-3FA7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 468B-06C9-D8E8-3FA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA (CPF 075.XXX.XXX-65) em 09/05/2022 15:14:31 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA (CPF 075.XXX.XXX-65) em 09/05/2022 15:14:47 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 09/05/2022 15:25:02 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/468B-06C9-D8E8-3FA7>